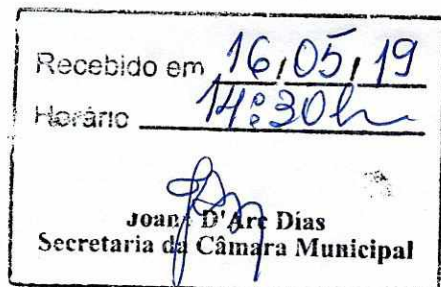


PROJETO DE LEI N.º 28/2019
DE 14 DE MAIO DE 2019



“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 5.202/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, LEI MUNICIPAL Nº 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a incluir no art. 1º da Lei n.º 5.202/2018 de 18 de dezembro 2018 que “*autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições*”, o item 56 – **Sociedade Protetora dos Animais de Santa Rita do Sapucaí**, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) com a seguinte redação:

- 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

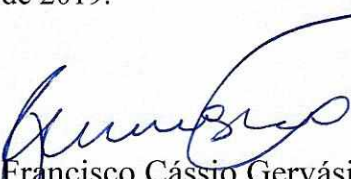
56 – Sociedade Protetora dos Animais de Santa Rita do Sapucaí

Ação: 0.221 – Apoio as Entidades de Proteção aos animais	
Fonte do Recurso:	SEMINS
Elementos de Despesas:	
335043	Subvenção Social R\$ 17.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 14 de maio de 2019.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Francisco Cássio Gervásio
Secretário Municipal de Saúde

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 28/2019.

Sendo assim, a alteração da Lei de subvenção ora solicitada, é extremamente necessária para que o Poder Executivo possa repassar recursos financeiros para o Centro Hípico Sapucaí MG custear as despesas dos serviços de Média e alta Complexidade.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019”.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) pelos seguintes motivos:

Foi alocado no orçamento 2019 na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano verba para atender as Subvenções Sociais para Instituição de Serviço de Proteção Especial de Média complexidade e na Lei n.º 5.202/2018 em seu Art. 1º, item 15 a referida verba será destinada a Entidade Sociedade Protetora dos Animais de Santa Rita do Sapucaí.

O presente Projeto de Lei reconhece os animais comunitários como sendo aqueles que, sem tutor definido, estabelecem relação de dependência e vínculo afetivo na comunidade em que vivem. Desta forma, o animal comunitário integra a vida da comunidade fazendo parte da coletividade.

A presente propositura fundamentou-se na estreita relação entre homens e animais e na indissociável correlação entre bem-estar animal e saúde pública, para o que se faz necessária viabilizar instrumentos e meios efetivos de implementação de projetos, programas e ações destinados ao controle animal, promoção do bem-estar e adoção de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos, visando aperfeiçoar serviço essencial ao bem-estar comum e da sociedade santarritense.

Além disso, ressalta-se que a Sociedade Protetora dos Animais é a única Organização de Sociedade Civil que resgata animais abandonados e em situação de risco e/ou vítimas de maus tratos resgatados e também castração cirúrgica (ovariohisterectomia) de cadelas e gatas, principalmente daqueles animais sem proprietários conhecidos em circulação nas vias públicas.



Tendo em vista que mediante estudo do Plano de Trabalho da referida Entidade, identificou-se incompatibilidade nos serviços ofertados com os previstos na Secretaria Municipal de Obras, os quais estão vinculados a saúde.

Sendo assim, a **alteração da Lei de subvenção** ora solicitada, é extremamente necessária para que o Poder Executivo possa repassar recursos financeiros para a Sociedade Protetora do Animais de Santa Rita do Sapucaí custear as despesas da referida Sociedade.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 14 de maio de 2019.


Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal


Francisco Cássio Gervásio

Sec. Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária